



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Várzea Grande

DECRETO Nº 45/91

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel que menciona e dá outras providências.

CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GONÇES, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21.06.1951, alterado pela Lei nº 2.738, de 21.05.1.955.

DECLARA

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, uma área de terras medindo 750.00m² (setecentos e cinquenta metros quadrado), localizado na Quadra 60, lotes 06, 07, e 08, do Bairro Jardim dos Estados, neste Município.

Art. 2º A dimensão, localização e limites da área de que trata o artigo anterior deste Decreto, são as seguintes:

Frente: medindo 30.00 metros, confrontando com a Rua Projetada 03 em direção norte.

Fundos: medindo 30.00 metros, confrontando com os lotes 22, 23 e 24 em direção ao sul.

Lado Direito: medindo 25.00 metros confrontando com o lote 09 em direção ao leste.

Lado Esquerdo: medindo 25.00 metros confrontando com os lotes 06, 04 e 05 em direção ao Poente.

Art. 3º A desapropriação de que trata o artigo primeiro do presente Decreto destina-se à construção de um Centro Comunitário no Bairro Jardim dos Estados.

Art. 4º Para efeito desta desapropriação, atribui-se à área os valores cadastrais constantes na Secretaria de Economia e Finanças desta Prefeitura.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão à conta da dotação orçamentária própria.

cont...

ADMINISTRAÇÃO:
CONTINUIDADE DE PROGRESSO

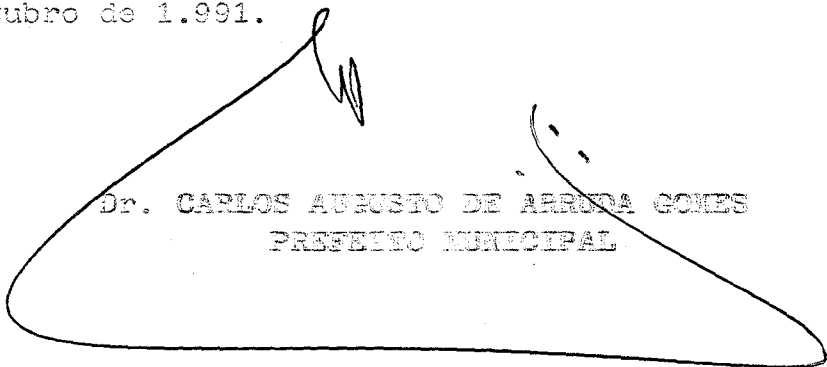




ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Várzea Grande

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Couto Magalhães" em Várzea Grande, 30 de outubro de 1.991.



Dr. CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

Dr. JOÃO DA SILVA FILHO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO